



PORTARIA Nº 0101/2015 de 06 de maio de 2015

EMENTA – Altera regime de trabalho de servidora Auxiliar Administrativa, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a exoneração a pedido do servidor efetivo Wendel de Araújo Lima, Auxiliar Administrativo, em 10 de abril de 2015, e da impossibilidade de convocação de novo servidor do Concurso Público, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º, §4º, da Lei Municipal nº 3905/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores vinculados ao Quadro Administrativo;

CONSIDERANDO, o requerimento da Presidência destinado à servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1, Auxiliar Administrativo**, o qual propõe a adesão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, que a citada servidora apresentou sua disponibilidade e interesse em aderir ao regime de trabalho mencionado, assinando o Termo de Compromisso datado de 30 de abril de 2015, em que a servidora opta pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3905/2013, 3921/2013 e 3990/2014 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar a servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1, Auxiliar Administrativo**, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a saber: 30 de abril de 2015.

Art. 2º- ADEQUAR, **Aline Lopes de Melo**, matrícula nº 55-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, à Lei Municipal Nº 3.990/2014, alocando-a na Tabela I, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento, o efetivo exercício no cargo por um período de 05 (cinco) anos e possuir curso de Pós Graduação, com certificado acostado em sua pasta funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA